



LEI Nº 2.438, DE 07 DE MARÇO DE 1997.
REVOGADA PELAS LEIS NSº 2642 E 2643/99

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

~~A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL,~~
sanciono a seguinte Lei:

~~Art. 1º. Para combate ao mosquito “AEDES AEGYPTI” ficam criados 150 (cento e cinquenta) cargos comissionados, que serão preenchidos através de simples seleção e exoneração “ad nutum”.~~

~~Art. 1º. Para combate ao mosquito “AEDES AEGYPTI”, ficam criados na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde — SEMUSA, 150 (cento e cinquenta) cargos comissionados com a denominação de agente comunitário de saúde, símbolo C 5, (cujo valor será correspondente ao salário mínimo vigente), cargos estes que serão preenchidos através de simples nomeação e exoneração. (NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2470/1997).~~

~~Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação do pessoal.~~

~~Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a nomeação do pessoal. (NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2470/1997).~~

~~Art. 3º. A despesa com a folha de pagamento com pessoal ficará a cargo do SIA/SUS.~~

~~Art. 3º. A verba para cobrir as despesas com as folhas mensais de pagamento, dos cargos mencionados no art. 1º, desta Lei, é oriunda do SAI/SUS. (NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2470/1997).~~

~~Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.97.~~

~~Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 07 de março de 1997.~~

~~*Adhemar Santillo*
PREFEITO MUNICIPAL~~

~~*Dario A. Sardinha Lisboa*
CHEFE DE GABINETE~~

~~*Nelson Gomes*
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO~~

~~*Luiz Carlos Silva*
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS~~

~~*Roldão Izael Cassimiro*
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO~~

~~*Jair Espírito Santo Gomes*
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO~~